



CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO-MG  
Av. Francisco Nacif, 220, centro- CEP: 35.365-000  
Telefone (31) 3872-1200- email: camaraabrecampo@yahoo.com.br

### Portaria n° 004/2019

*Institui a Comissão do Controle Interno da Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para o período de 03/01/2019 a 31/12/2019 e contém outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Abre Campo-MG, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando as exigências e complexidades de conceitos introduzidos na gestão administrativa pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando os termos da Emenda Constitucional n° 25, aplicável ao Poder Legislativo Municipal;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da Instrução Normativa n° 008/2003 e alterações;

#### **RESOLVE,**

**Art. 1°** - Fica instituída a Comissão de Controle Interno, em nível de assessoramento à Presidência da Câmara e aos demais técnicos do Legislativo, com as seguintes finalidades:

- I- Avaliar a execução do orçamento do Poder Legislativo;
- II- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**Art. 2°**- Compete à Comissão de Controle Interno:

- I- Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal, de compras e patrimonial;
- II- Fiscalizar o cumprimento das metas e limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 4 de Maio de 2000;
- III- Fiscalizar o cumprimento dos limites de gastos previstos na Emenda Constitucional n° 25;
- IV- Propor ao Presidente da Câmara a adoção de medidas corretivas em caso de apuração do não cumprimento dos limites referidos nos incisos anteriores;
- V- Emitir pareceres mensais de acompanhamento dos feitos.



**CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO-MG**  
Av. Francisco Nacif, 220, centro- CEP: 35.365-000  
Telefone (31) 3872-1200- email: camaraabrecampo@yahoo.com.br

seguintes membros:

- Art. 3º-** A Comissão de Controle Interno será composta pelos
- I- Presidente: Vereador Leonel Santana Filho
  - II- Membro: Vereador Leonardo Jose Fernandes de Abreu
  - III- Membro: Servidora Andreza Miranda Amorim

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, em  
03 de janeiro de 2019.

  
**Cesar Netto Rosa**  
Presidente da Câmara